



## Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

### TERMO DE REFERÊNCIA

Fornecimento e instalação de baterias elétricas para o nobreak do DataCenter do TRE-CE.



# Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

## Sumário

1 Objeto.....	3
2 Finalidade .....	3
3 Justificativa .....	3
4 Especificações .....	4
5 Obrigações dos Licitantes .....	6
6 Proposta de Preços.....	7
7 Habilidade .....	7
8. Obrigações da Contratada .....	8
9 Obrigações da Contratante .....	9
10 Garantia.....	10
11 Pagamento.....	11
12 Penalidades.....	12
13 Vigência.....	12
14 Fiscalização do Contrato .....	12
Anexo A - Declaração de Vistoria .....	14



## Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

### 1 Objeto

Fornecimento e instalação de 64 (sessenta e quatro) unidades baterias de 12V e 5Ah para nobreak do modelo APC SURT 20KVA.

CATMAT: 363052

### 2 Finalidade

A pretensa contratação tem a finalidade de prover o Data Center do TRE-Ce de maior confiabilidade na autonomia energética, tendo em vista que os aparelhos atuarão na estabilidade do sistema nos momentos de transferência de carga, do sistema on-line para o sistema de contingência.

### 3 Justificativa

A aquisição pretendida visa dotar o TRE-CE de equipamentos que permitam a transferência das cargas elétricas do Data Center para o grupo-gerador sem perda de continuidade.

### 4 Especificações

4.1. As baterias energia elétrica pretendidas por esse Termo de referência deverão atender, no mínimo, às seguintes normas:

- NBR ABNT 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- NBR ABNT 15014/2003 – Conversor e semicondutor – Sistema de alimentação de potência ininterrupta, com saída em corrente alternada (nobreak) – Terminologia;
- NBR ABNT 15204/2005 – Conversor e semicondutor – Sistema de alimentação de potência ininterrupta, com saída em corrente alternada (nobreak) – Segurança e desempenho;

4.2. As baterias deverão ter potência individual de 12V e disponibilidade de corrente de 5Ah.

4.3. As baterias deverão ser do tipo chumbo-ácida regulada por válvula, protegidas contra vazamentos.



## Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

- 4.4. As baterias deverão ter dimensões e disposição de terminais compatíveis com o nobreak modelo APC SURT 20KVA.
- 4.5. Deverão ter vaso em resina ABS especial com elevada resistência mecânica
- 4.6. Deverão, no mínimo, operar na faixa de temperatura entre 10 e 50°C
- 4.7. As baterias deverão possuir garantia mínima de 01 (um) ano.

## 5 Obrigações dos Licitantes

5.2. Os LICITANTES deverão analisar minuciosamente esse Termo de Referência, e caso venham a encontrar qualquer dúvida de interpretação ou alguma omissão, deverá ser solucionada junto à Seção de Arquitetura e Engenharia do TRE-CE, por escrito, até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no Edital para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes “Documentos e Propostas”.

5.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação de todas as condições deste Termo de Referência e qualquer proposta em desacordo com as exigências do mesmo deverá ser **desclassificada pela Comissão de Licitação**;

## 6 Proposta de Preços

6.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como, as contidas no edital.

6.2. A proposta deverá incluir todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do serviço, inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, deslocamentos, fretes, estadas, equipamentos auxiliares com suas instalações, ferramentas, encargos da legislação trabalhista, previdenciária, da infortunística do trabalho, responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, dispêndios resultantes de impostos, seguros, regulamentos e posturas Municipais, Estaduais e Federais, taxas administrativas, lucros, mobilização e desmobilização, englobando tudo o que for necessário para a perfeita execução completa do serviço, conforme as especificações constantes deste Termo de Referência, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao TRE-CE.

6.5. Não se admitirá proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios, de valor zero ou superior ao valor determinado por este Tribunal, promovendo sua desclassificação.

6.6. O critério de escolha do licitante vencedor será o de menor oferta global.



## Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

### 7 Habilitação

7.1. Os LICITANTES deverão cumprir as seguintes exigências, comprovadas através dos documentos exigidos a seguir:

- a. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo ao fornecimento e/ou instalação de, no mínimo, 30 baterias elétricas de 12V

### 8 Obrigações da Contratada

8.1. A CONTRATADA deverá fornecer e instalar as baterias no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados da data da assinatura do contrato.

8.2. O Local de instalação dos equipamentos será a edificação da Sede do TRE-CE, localizado na Rua Jaime Benévolo, 21, Centro, Fortaleza-CE.

8.3. A CONTRATADA será responsável pela substituição das baterias no nobreak instalado na sede do TRE-CE.

8.4. A CONTRATADA fornecerá termo de garantia de 12 (doze) meses pelo perfeito funcionamento das baterias.

8.5. A CONTRATADA deverá atestar o perfeito funcionamento do nobreak antes de iniciar a substituição das baterias.

8.6. A CONTRATADA será responsável pela religação do nobreak em perfeito funcionamento após a substituição das baterias.

8.7. A CONTRATADA deverá prever toda mão de obra necessária para garantir a perfeita execução dos serviços, nos regimes contratados, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.

8.8. A CONTRATADA manterá, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação, apresentando sempre que exigido pela fiscalização os comprovantes de regularidade fiscal.

8.9. A CONTRATADA Não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem prévia e expressa anuência desta Fiscalização.

8.10. A CONTRATADA responderá civil e penalmente, por quaisquer danos ocasionados à Administração e seu patrimônio e/ou terceiros, dolosa ou culposamente, em razão de sua ação ou de omissão ou de quem em seu nome agir.



## Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

### 9 Obrigações da Contratante

9.1. Recusar os equipamentos e serviços que não atenderem as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, anotando o fato, como descumprimento parcial da contratação.

9.2. Além das obrigações resultantes da observância da legislação pertinente, são também obrigações do Tribunal:

- a) Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste documento e no contrato;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas deste Termo de Referência e do Contrato, dos documentos que o acompanham e da legislação pertinente e em vigor;
- c) Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93;
- d) Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação estabelecidas na licitação;
- e) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
- f) Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução dos serviços contratados, manifestando-se formalmente em todos os atos representativos relativos à execução do contrato;
- g) Anotar as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando, no que julgar necessário, à regularização das faltas e defeitos observados;
- h) Aplicar à Contratada as penalidades por descumprimento deste Termo de Referência e de cláusulas contratuais.

### 10 Pagamento

10.1. Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, a contratante efetuará o pagamento mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 30(trinta) contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5(cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura;



## Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

10.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias;

10.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012. Após o recebimento definitivo de todo o serviço contratado, o gestor certificará a nota fiscal e encaminhará a mesma à Secretaria de Orçamento e Finanças, para fins de pagamento.

## 11 Penalidades

11.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE-CE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais;

11.2. O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total do empenho, por dia de atraso injustificado no cumprimento do prazo constante do item 8.1 desse Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 5% (cinco por cento);
- c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do empenho, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste termo de referência;
- d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2(dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/2002;
- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação



## Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

11.3. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.4. As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.e, 11.2.f e 11.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas nos itens 11.2.c e 11.2.d, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

11.5. Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

11.6. Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação;

11.7. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada a CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito, será enviada à contratada GRU e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº. 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

## 12 Vigência

12.1. O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2020, com termo inicial a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

## 13 Fiscalização do Contrato

13.1. A Execução do presente contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por Gestor devidamente nomeado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a obra, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados (art. 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93);

13.2. A presença da fiscalização no local dos serviços não diminuirá a responsabilidade da empresa CONTRATADA em qualquer ocorrência, atos, erros e/ou omissões verificadas no desenvolvimento dos trabalhos ou a eles relacionadas;



## Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

13.3. Os gestores e fiscais do contrato, deverão ser os servidores: Gladstone Façanha Barbosa Lima e Israel Franklin Dourado Carrah.

Fortaleza, 05 de março de 2020

Gladstone Façanha Barbosa Lima  
Seção de Arquitetura e Engenharia

De acordo:

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho  
Secretário de Administração